LEI Nº 925 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir vagas e contratar servidores junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os fins que menciona e dá outras providências.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal contratar servidores para atender necessidades excepcionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para contratos temporários/ano letivo de 2011

Ord.	CARGO	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
01	PROFESSORES	159	LC 016/08 e LC019/09
02	TECNICO ADM. EDUCACIONAL	01	LC 016/08 e LC019/09
03	APOIO ADM. EDUCACIONAL	43	LC 016/08 e LC019/09

Art. 2º - As despesas decorrentes das contratações constantes do quadro 1 do artigo anterior serão custeadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 28 de Fevereiro de 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal